



## LEI MUNICIPAL Nº 1.135/2024

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carnaíba, **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, objetivando atender as despesas em diversas áreas da administração municipal.

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

|                      |           |                                                              |
|----------------------|-----------|--------------------------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária | 2401      | Secretaria de Agricultura                                    |
| Função               | 18        | Gestão Ambiental                                             |
| Sub-Função           | 541       | Preservação e Conservação Ambiental                          |
| Programa             | 1009      | Gestão Administrativa do Poder Executivo                     |
| Ação de Governo      | 1.1896    | Manutenção do Viveiro Florestal - Convênio Governo do Estado |
| Elemento Despesa     | 339030    | Material de Consumo                                          |
| Fonte de Recurso     | 701       | Convênio do Estado                                           |
| Valor R\$            | 50.500,00 |                                                              |



|                      |           |                                                              |
|----------------------|-----------|--------------------------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária | 2401      | Secretaria de Agricultura                                    |
| Função               | 18        | Gestão Ambiental                                             |
| Sub-Função           | 541       | Preservação e Conservação Ambiental                          |
| Programa             | 1009      | Gestão Administrativa do Poder Executivo                     |
| Ação de Governo      | 1.1896    | Manutenção do Viveiro Florestal - Convênio Governo do Estado |
| Elemento Despesa     | 339039    | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica               |
| Fonte de Recurso     | 701       | Convênio do Estado                                           |
| Valor R\$            | 10.000,00 |                                                              |

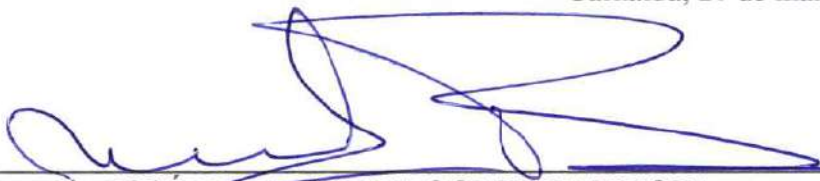
**Total Geral do Crédito: ..... R\$ R\$ 60.500,00**

**Art. 2º** - Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, saldo financeiro na C/C 17695-8-Banco do Brasil.

**Art. 3º** - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 6º. da Lei Municipal 1119/2023 (LOA 2024).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 26 de março de 2024.

  
**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
**-Prefeito-**